



TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS – PA.

1.1. Planilha Descritiva:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ANALISADOR DE ESPECTRO WI-FI (HARDWARE) Analisador de espectro de radiofrequência Wi-Fi. Especificações: Faixas de Frequência: 2.4 GHz (2400 - 2500 MHz) e 5 GHz (5150 - 5850 MHz). Faixa Dinâmica (Amplitude): Mínimo -100 dBm a +10 dBm. Resolução da Largura de Banda (RBW): Máximo 300 kHz. Velocidade de Varredura: Mínimo 5 varreduras/segundo. Interface: Bluetooth LE (Low Energy) para conexão. Alimentação: Bateria recarregável de íon de lítio com autonomia mínima de 4 horas. Software de análise compatível com iOS e Android.	01	UND	R\$1.416,33	R\$1.416,33
2	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA ESD 127V Exaustor de fumaça para bancada de soldagem. Especificações: Tensão de Operação: 127V AC, 60 Hz. Potência Consumida: Mínimo 23W. Vazão de Ar (Sucção): Mínimo 1,07 metros cúbicos por minuto (m³/min). Ruído: Máximo 55 dB a 1 metro de distância. Material: Carcaça com propriedades ESD (Eletrostatic Discharge). Filtro: Elemento filtrante de Carvão Ativado com teor mínimo de 45% de carbono ativo por peso.	03	UND	R\$538,80	R\$1.616,40
3	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 300 FOLHAS Fragmentadora de papel de alimentação automática. Especificações: Capacidade de Alimentação Automática: Mínimo 300 folhas (75g/m²). Nível de Segurança (DIN 66399): Mínimo P-4 (Corte em Partículas/Cross-Cut), com partículas de dimensão máxima de 4 x 38 mm. Volume do Cesto: Mínimo 60 litros. Materiais Suportados: Papel, Grampos, Clipes de Papel e Cartões de Crédito (plástico). Recursos: Sensor de Lixeira Cheia e Reversão Automática. Ruído de Operação: Máximo 55 dB.	01	UND	R\$11.371,78	R\$11.371,78
4	NOTEBOOK PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO Notebook profissional de alto desempenho. Especificações: Processador (SoC): Chipset profissional de arquitetura avançada (ex: ARM ou x86 de alto desempenho) com, no mínimo, 12 núcleos de CPU (sendo no mínimo 8 de performance) e 16 núcleos de GPU integrados (ou placa de vídeo dedicada de	01	UND	R\$32.103,02	R\$32.103,02



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	desempenho equivalente). Deve possuir Neural Engine/AI Accelerator dedicado para tarefas de inteligência artificial. Memória RAM: Mínimo 24 GB (Memória Unificada/LPDDR ou DDR5 de alta velocidade). Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB. O SSD deve possuir velocidade de leitura sequencial mínima de 5.000 MB/s. Tela: Mínimo 14 polegadas, com resolução nativa mínima de 2560 x 1600 pixels (QHD+). Tecnologia de painel Mini-LED ou OLED/AMOLED com suporte a HDR e taxa de atualização adaptativa. Brilho de pico mínimo de 1.000 nits (em modo HDR). Conexões: Mínimo 2x Portas Thunderbolt 4 (ou USB4) com suporte a Power Delivery e DisplayPort, 1x HDMI 2.0 (ou superior) e 1x Slot para cartão SDXC de alta velocidade (UHS-II). Design: Chassis em material metálico durável e resistente (alumínio ou similar), com acabamento em cor escura ou similar (ex: preto espacial, cinza escuro).				
5	MÓDULO TERMOGRÁFICO PARA SMARTPHONE Câmera termográfica modular para smartphone. Especificações: Resolução IR (Térmica): Mínimo 160 x 120 pixels. Sensibilidade Térmica (NETD): Máximo 60 mK. Taxa de Quadros (Frame Rate): Mínimo 25 Hz. Faixa de Temperatura: Mínimo -20°C a 350°C (em duas faixas de medição). Precisão: $\pm 2^{\circ}\text{C}$ ou $\pm 2\%$ da leitura (o que for maior). Conexão: Interface USB Tipo C com suporte a OTG. Durabilidade: Certificação mínima IP40.	01	UND	R\$3.946,22	R\$3.946,22
6	MÓDULO DE BATERIA EXTERNA Módulo de bateria externa para No-Break. Especificações: Tensão Nominal do Módulo: 12 Vcc. Capacidade Nominal Total: Mínimo 80 Ah/12V (baterias estacionárias de ciclo profundo, VRLA). Gabinete: Metálico, com rodízios de travamento. Conexão: Conector tipo engate rápido (industrial), bipolar. Compatibilidade: Uso exclusivo com No-Breaks Senoidais Puros de 700VA a 1800VA.	02	UND	R\$3.340,30	R\$6.680,60
7	MONITOR PROFISSIONAL DE 27 POLEGADAS Monitor profissional com função de Docking Station. Especificações: Tamanho: 27 polegadas. Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching). Resolução: Mínimo QHD (2560 x 1440), taxa de atualização mínima de 75 Hz. Brilho: Mínimo 300 cd/m ² . Contraste: Estático Mínimo 1000:1. Docking Station Integrada: Deve possuir 1x USB Tipo C (upstream) com fornecimento de energia (Power Delivery) mínimo de 65W, 1x RJ45 (Gigabit Ethernet) e 2x USB 3.0 (downstream). Entradas de Vídeo: Mínimo 1x HDMI e 1x DisplayPort 1.2. Ergonomia: Suporte ajustável em Altura, Inclinação, Giro e Pivot. Montagem: Padrão VESA 100x100 mm.	15	UND	R\$2.524,17	R\$37.862,55
8	NOBREAK TIPO SENOIDAL PURO 1000VA Nobreak com saída senoidal pura. Especificações: Potência Nominal (VA): Mínimo 1000 VA. Potência Ativa (W): Mínimo 700 W. Forma de Onda (Modo Bateria): Senoidal Pura. Tempo de Transferência: Máximo 2 ms (Interativo) ou 0 ms (Online). Tensão de Entrada: Bivolt Automático (110V/127V/220V). Tensão de Saída: 110V/120V (selecionável). Baterias: Internas seladas (VRLA), com autonomia mínima de 15 minutos para carga de 50%. Conexões: Mínimo 6 Tomadas de saída padrão NBR 14136.	20	UND	R\$1.368,93	R\$27.378,60
9	NOBREAK PARA MOTOR DE PORTÃO E CANCELA Nobreak de aplicação externa para motores. Especificações: Potência Nominal (VA): Mínimo 1000 VA. Potência Ativa (W): Mínimo 450 W. Topologia: Interativo. Forma de Onda (Modo Bateria): Senoidal por Aproximação ou Quadrada Modificada (ou superior). Gabinete: Grau de proteção IP55 (ou superior) para instalação externa. Bateria Externa Inclusa: Módulo com bateria estacionária de, no mínimo, 45 Ah/12V (VRLA), com grau de proteção IP67. Conexão Bateria: Conector tipo engate rápido (industrial, ex: Anderson SB-50 ou similar).	04	UND	R\$2.510,36	R\$10.041,44
10	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS DESCARREGADO Patch panel descarregado de alta densidade. Especificações: Tipo: Patch Panel de Alta Densidade Descarregado (vazio), sem conectores. Capacidade: 48	04	UND	R\$2.830,01	R\$11.320,04



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	Portas (posições). Formato: Padrão Rack 19 polegadas, 1U (Unidade de Rack). Compatibilidade: Aceita keystones com padrão de montagem universal, compatível com conectores Cat. 5e, Cat. 6 e Cat. 6A. Material: Estrutura em aço com pintura eletrostática.				
11	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS TRASEIRO COM GUIA. Patch panel traseiro descarregável com guia. Especificações: Tipo: Patch Panel Descarregado (vazio), com alívio de tensão e Guia de Cabos Traseira (Backbone). Capacidade: 24 Portas (posições). Formato: Padrão Rack 19 polegadas, 1U (Unidade de Rack). Compatibilidade: Keystones padrão de montagem universal, compatível com conectores Cat. 6 ou superior. Recurso: Deve permitir a inserção e remoção dos keystones pela frente do painel (Descarregável).	04	UND	R\$571,43	R\$2.285,72
12	PEDESTAL DE CHÃO MÓVEL PARA TV Pedestal de chão para TV com rodízios e bandejas. Especificações: Compatibilidade de Tela: 55 a 85 polegadas. Padrão VESA Suportado: Mínimo 200x200 mm até 800x500 mm. Capacidade de Carga: Mínimo 90 kg. Ajuste de Altura: Ajustável, com altura do centro da tela entre 1350 mm e 1650 mm. Mobilidade: Base com 4 Rodízios de alto desempenho, sendo que, no mínimo, 2 devem possuir sistema de trava/freio. Acessórios: Incluir Bandeja Inferior e Bandeja Superior para câmera/webcam.	02	UND	R\$2.546,35	R\$5.092,70
13	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PROFISSIONAL Rotulador eletrônico portátil. Especificações: Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica. Largura Máxima da Etiqueta: Mínimo 24 mm. Velocidade de Impressão: Mínimo 30 mm/seg. Resolução de Impressão: Mínimo 180 dpi. Compatibilidade de Mídia: Fitas laminadas de alta resistência e luvas/tubos termorretráteis (HSe ou similar). Alimentação: Bateria Recarregável de Íon de Lítio inclusa. Conectividade: USB para PC/Software.	01	UND	R\$3.338,32	R\$3.338,32
14	SCANNER DE MESA CORPORATIVO DE ALTA PRODUTIVIDADE Scanner de mesa corporativo com ADF. Especificações: Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo 5.000 páginas. Velocidade (Simplex/Duplex): Mínimo 50 ppm (páginas por minuto) / 100 ipm (imagens por minuto) em 300 dpi. Capacidade do ADF: Mínimo 50 folhas. Digitalização: Suporte a Duplex (Frente e Verso) em uma única passagem. Resolução Óptica: Mínimo 600 dpi. Conectividade: USB 3.0 (ou superior), Gigabit Ethernet (RJ45) e Wi-Fi 802.11n (ou superior). Recursos: Detecção Ultrassônica de Dupla Alimentação e Tela LCD sensível ao toque.	02	UND	R\$9.688,33	R\$19.376,66
15	TELA INTERATIVA MULTITOUCH COM SISTEMA INTEGRADO Tela interativa (Lousa digital) com sistema Android, câmera e microfone. Especificações: Tamanho: Mínimo 86 polegadas. Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Multitoque: Mínimo 20 pontos de toque simultâneo. Vidro: Antirreflexo, com dureza mínima 7H, preferencialmente com Laminação Zero/Bonding. Sistema Operacional Integrado: Versão mínima Android 13.0, RAM mínima 8 GB, Armazenamento mínimo 128 GB. Câmera: Câmera integrada com resolução mínima 8 MP. Microfone: Array de microfones com distância de captação mínima de 8 metros. Áudio: Sistema de alto-falantes integrados com potência total mínima de 40W RMS. Conectividade: Wi-Fi 6 (ou superior), Bluetooth 5.0, mínimo 1x USB Tipo C (com Power Delivery mínimo 65W), Slot OPS (Open Pluggable Specification).	01	UND	R\$39.669,43	R\$39.669,43
16	ADAPTADOR ETHERNET GIGABIT USB 3.0 Adaptador de rede Gigabit Ethernet para porta USB. Especificações: Interface Host: USB 3.0 (compatível com 3.1/3.2), plug and play. Interface de Rede: Porta RJ45. Velocidade: Suporte a Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab.	30	UND	R\$236,61	R\$7.098,30
17	CABO DE BATERIA EXTERNA P/ NOBREAK 2M	20	UND	R\$361,66	R\$7.233,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	Cabo de conexão para módulo de bateria externa. Especificações: Comprimento: Mínimo 2,0 Metros. Bitola (AWG): Mínimo 8 AWG. Conectores: Conector industrial de engate rápido (bipolar) com capa protetora.				
18	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT5E UTP 100% COBRE - 20 CM (AZUL) Cabo de rede (patch cord). Especificações: Comprimento: 20 Centímetros. Categoria: Mínimo CAT. 5e. Tipo de Blindagem: U/UTP (não blindado). Conductor: Cobre Nu 100% Cobre (24 AWG ou superior). Conectores: RJ-45 8P8C, injetados, com pinos banhados a ouro (mínimo 50 micras).	200	UND	R\$37,08	R\$7.416,00
19	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT5E UTP 100% COBRE - 20 CM (BRANCO) Cabo de rede (patch cord). Especificações: Comprimento: 20 Centímetros. Categoria: Mínimo CAT. 5e. Tipo de Blindagem: U/UTP (não blindado). Conductor: Cobre Nu 100% Cobre (24 AWG ou superior). Conectores: RJ-45 8P8C, injetados, com pinos banhados a ouro (mínimo 50 micras).	50	UND	R\$39,25	R\$1.962,50
20	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓPTICA 4K 120HZ 5M Cabo HDMI de longo alcance. Especificações: Tecnologia: Fibra Óptica Ativa (AOC). Versão: HDMI 2.0b (ou superior). Resolução Máxima: Suporte a 4K (3840x2160) a 60 Hz (Mínimo). Largura de Banda: Mínimo 18 Gbps. HDR: Suporte a HDR10 e HDCP 2.2.	05	UND	R\$665,05	R\$3.325,25
21	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓPTICA 4K 120HZ 10M Cabo HDMI de longo alcance. Especificações: Tecnologia: Fibra Óptica Ativa (AOC). Versão: HDMI 2.0b (ou superior). Resolução Máxima: Suporte a 4K (3840x2160) a 60 Hz (Mínimo). Largura de Banda: Mínimo 18 Gbps. HDR: Suporte a HDR10 e HDCP 2.2.	05	UND	R\$851,93	R\$4.259,65
22	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓPTICA 4K 120HZ 20M Cabo HDMI de longo alcance. Especificações: Tecnologia: Fibra Óptica Ativa (AOC). Versão: HDMI 2.0b (ou superior). Resolução Máxima: Suporte a 4K (3840x2160) a 60 Hz (Mínimo). Largura de Banda: Mínimo 18 Gbps. HDR: Suporte a HDR10 e HDCP 2.2.	04	UND	R\$863,43	R\$3.453,72
23	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓPTICA 4K 120HZ 30M Cabo HDMI de longo alcance. Especificações: Tecnologia: Fibra Óptica Ativa (AOC). Versão: HDMI 2.0b (ou superior). Resolução Máxima: Suporte a 4K (3840x2160) a 60 Hz (Mínimo). Largura de Banda: Mínimo 18 Gbps. HDR: Suporte a HDR10 e HDCP 2.2.	05	UND	R\$1.149,37	R\$5.746,85
24	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓPTICA 4K 120HZ 50M Cabo HDMI de longo alcance. Especificações: Tecnologia: Fibra Óptica Ativa (AOC). Versão: HDMI 2.0b (ou superior). Resolução Máxima: Suporte a 4K (3840x2160) a 60 Hz (Mínimo). Largura de Banda: Mínimo 18 Gbps. HDR: Suporte a HDR10 e HDCP 2.2.	10	UND	R\$381,76	R\$3.817,60
25	CARTÃO DE MEMÓRIA DIGITAL SEGURO (SD) 256GB Cartão de memória para equipamentos de áudio/vídeo profissional. Especificações: Tipo: SDXC. Capacidade: Mínimo 256 GB. Barramento: UHS-II. Classe de Velocidade de Vídeo: Mínimo V90 (90 MB/s de gravação contínua garantida). Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo 280 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo 250 MB/s.	15	UND	R\$1.056,33	R\$15.844,95
26	CORDO ÓPTICO SIMPLEX LC-UPC/LC-UPC SM 1,5 METROS Cordão óptico (Patch Cord) monomodo. Especificações: Comprimento: 1,5 Metros. Fibra Óptica: Monomodo (SM), padrão G.652D ou G.657A2. Cabo: Simplex (uma via). Conectores: LC/UPC em ambas as extremidades, polimento UPC. Perda de Inserção: Máximo 0,2 dB.	200	UND	R\$44,91	R\$8.982,00
27	EXTENSOR HDMI FULL HD 120M Extensor de sinal HDMI para longas distâncias (via cabo de rede). Especificações: Tecnologia de Transmissão: Via Cabo de Rede CAT 5e/6 UTP/STP. Resolução Máxima Suportada: Mínimo 1080p (Full HD) a 60 Hz. Distância Máxima: Mínimo 120 Metros (usando CAT 6). Recursos Adicionais: Suporte a extensão de sinal de IR (Infravermelho) para controle remoto.	04	UND	R\$1.459,77	R\$5.839,08



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



28	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO 5 TOMADAS BRANCO Filtro de linha com proteção contra surtos. Especificações. Número de Tomadas: 5 Tomadas padrão NBR 14136. Tensão de Operação: Bivolt (100V a 240V AC). Corrente Nominal Máxima: Mínimo 10 A. Proteção: Chave Liga/Desliga com Disjuntor Rearmável (Resetable Circuit Breaker). Proteção contra Surtos: Energia de Pico Mínima Absorvida de 300 Joules (L-N). Cabo: Cabo de força de 3 vias, no mínimo 1 metro.	50	UND	R\$81,34	R\$4.067,00
29	FITA PARA ROTULADOR - 12MM - PRETO/BRANCO (LAMINADA) Fita adesiva laminada para rotulador profissional. Especificações: Tipo: Fita de Rotulação Laminada de Alta Performance. Largura: 12 mm. Comprimento do Rolo: Mínimo 8 Metros. Material: Adesivo de uso geral ou extraforte. Resistência Mínima: Variação de temperatura de -30°C a 100°C e resistente a raios UV.	10	UND	R\$407,83	R\$4.078,30
30	FITA PARA ROTULADOR - 12MM - VERMELHO/BRANCO (LAMINADA) Fita adesiva laminada para rotulador profissional. Especificações. Tipo: Fita de Rotulação Laminada de Alta Performance. Largura: 12 mm. Comprimento do Rolo: Mínimo 8 Metros. Material: Adesivo de uso geral ou extraforte. Resistência Mínima: Variação de temperatura de -30°C a 100°C e resistente a raios UV.	10	UND	R\$202,67	R\$2.026,70
31	FITA PARA ROTULADOR - 9MM - PRETO/TRANSPARENTE (LAMINADA) Fita adesiva laminada para rotulador profissional. Especificações: Tipo: Fita de Rotulação Laminada de Alta Performance. Largura: 9 mm. Comprimento do Rolo: Mínimo 8 Metros. Material: Adesivo de uso geral ou extraforte. Resistência Mínima: Variação de temperatura de -30°C a 100°C e resistente a raios UV.	10	UND	R\$272,15	R\$2.721,50
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W Fonte de alimentação padrão ATX para computadores. Especificações: Padrão: ATX 12V V2.31 (ou superior). Potência Nominal: Mínimo 200 W. Tensão de Entrada: 110V/220V (seleção manual ou automática). Conectores: Mínimo 1x 20+4 Pinos (Placa Mãe), 2x SATA e 1x 4 Pinos (CPU). Refrigeração: Cooler silencioso de, no mínimo, 120 mm.	15	UND	R\$152,30	R\$2.284,50
33	FONTE ATX 800W PFC ATIVO Fonte de alimentação de alta potência para computador. Especifico: Padrão: ATX 12V V2.4 (ou superior). Potência Nominal: Mínimo 800 W. Eficiência: Certificação Mínima 80 PLUS Bronze (eficiência mínima de 85% em carga típica). Correção do Fator de Potência (PFC): Ativo (Fator de Potência Mínimo 0.9). Tensão de Entrada: Full Range (100-240V AC). Conectores: Mínimo 1x 20+4 Pinos, 1x 4+4 Pinos (CPU), 7x SATA, 4x PCI-E 6+2 Pinos (VGA).	10	UND	R\$1.101,91	R\$11.019,10
34	FONTE CHAVEADA INDUSTRIAL 24VDC 50W Fonte de alimentação chaveada de uso industrial. Especificações: Tipo: Fonte de Alimentação Chaveada de Uso Industrial (montagem em trilho DIN). Tensão de Entrada: Mínimo 100-240V AC (Full Range). Tensão de Saída: 24V DC (ajustável ± 10%). Corrente de Saída Nominal: Mínimo 2.2 A. Potência de Saída: Mínimo 50 W. Eficiência: Mínimo 88%. Proteções: Curto-circuito, sobrecarga e sobretensão. Gabinete: Metálico (Alumínio).	20	UND	R\$193,77	R\$3.875,40
35	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W USB C/9 ADAPTADORE Fonte Universal para Notebooks. Potência: 90W. Especificações: Alimentação: Bivolt (127 ou 220Vca). Saídas DC: Saídas múltiplas (12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 24v) com corrente máxima de 4.5A. Possuir saída USB 5V dedicada para periféricos. Acompanha conjunto mínimo de 9 adaptadores intercambiáveis.	05	UND	R\$222,40	R\$1.112,00
36	DISCO RÍGIDO (HDD) SATA3 2TB Especificações: Capacidade: 2TB. Interface: SATA3 (6Gb/s). Velocidade de Rotação: 5900RPM. Tecnologia: Firmware otimizado para gravação contínua 24/7.	10	UND	R\$1.277,50	R\$12.775,00
37	DISCO RÍGIDO (SSD) DE NÍVEL ENTERPRISE (PARA SERVIDOR) 960GB. Especificações: Capacidade: 960GB. Fator de Forma: 2.5" SATA (com altura máxima de 7mm). Resistência: Mínimo 1 DWPD (Drive Writes Per Day) durante	05	UND	R\$2.375,50	R\$11.877,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	5 anos (ou equivalente). Deve possuir Proteção contra perda de energia (PLP - Power Loss Protection) baseada em hardware (capacitores).				
38	DISCO RÍGIDO (HDD) DE ALTA CAPACIDADE 10TB. Especificações: Capacidade: 10 TB. Tamanho físico: 3,5 polegadas. Cache: 256 MB. Interface: SATA. Velocidade de Rotação: 7200rpm. Taxa de transferência máxima de até 265MB/s. Projetado especificamente para sistemas de vigilância e gravação contínua.	02	UND	R\$6.062,20	R\$12.124,40
39	DISCO RÍGIDO (HDD) DE MÉDIA CAPACIDADE 6TB. Especificações: Capacidade: 6 TB. Tamanho físico: 3,5 polegadas. Cache: 256MB. Interface: SATA. Velocidade de Rotação: 5400RPM. Projetado especificamente para sistemas de vigilância e gravação contínua.	02	UND	R\$3.130,00	R\$6.260,00
40	ADAPTADOR USB-C MULTIPORTAS Hub USB passivo (sem alimentação externa). Especificações: Conectores de Entrada: Plugue USB-C 3.0 (reversível). Portas de Saída: Mínimo 4 portas USB-A, sendo pelo menos 1 porta USB 3.0 (5 Gbps). Estrutura: Material Externo: Alumínio para melhor dissipação.	60	UND	R\$169,48	R\$10.168,80
41	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK M5. Kit porca gaiola para rack m5 e parafuso. Especificações: Porca Gaiola e Parafuso M5. Acabamento Zincado.	400	UND	R\$1,58	R\$632,00
42	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK M6. Kit porca gaiola para rack m6 e parafuso. Especificações: Porca Gaiola e Parafuso M6. Acabamento Zincado.	400	UND	R\$1,05	R\$420,00
43	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA. Leitor de cartão de memória SD micro SD para usb-c usb-a 3.0. Especificações: Conexão Dupla: Deve possuir plugs USB-C e USB-A 3.0 (ou superior) para compatibilidade universal. Suporte a cartões SD, Micro SD (MicroSDXC) e velocidade de padrão UHS-I (ou superior).	10	UND	R\$122,66	R\$1.226,60
44	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK DDR 4 16GB. Memória ddr4 16gb para NOTEBOOK. Especificações: Tipo: DDR4 SODIMM. Capacidade: 16GB. Tensão de Operação: 1.2V.	20	UND	R\$386,76	R\$7.735,20
45	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK DDR4 8GB Memória ddr4 8 gb para notebook. Especificações: Tipo: DDR4 SODIMM. Capacidade: 8 GB. Tensão de Operação: 1.2V.	15	UND	R\$228,89	R\$3.433,35
46	SONDA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DE TENSÃO COM SUPORTE A SNMP. Net probe volt snmp. Especificações: Tensão de Entrada: 12 a 36 VDC. Interfaces de Rede: Mínimo 1 porta LAN RJ45 e suporte a PoE (Power over Ethernet). Gerenciamento: Suporte aos protocolos SNMP (Simple Network Management Protocol) e HTTP para gerência e monitoramento remoto de temperatura, umidade e tensão DC.	04	UND	R\$446,96	R\$1.787,84
47	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS TRASEIRO DESCARREGÁVEL COM GUIA DE CABOS. Patch panel traseiro descarregável com guia 24 portas Especificações: Dimensões: Largura: 485 MM (19"). Altura: 45 MM (1U). Profundidade: 70MM (aproximada). Capacidade: 24 Portas.	08	UND	R\$680,02	R\$5.440,16
48	PROTECTOR ELÉTRICO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA 2 TOMADAS BIVOLT. Especificações: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac. Corrente máxima: 10 A. Potência máxima de operação: 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V). Conexões: 2 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A. Possuir chave liga/desliga e fusível de proteção.	100	UND	R\$111,43	R\$11.143,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE OU RACKS. Sensor de temperatura. Especificações: Faixa de Tensão de Entrada: 3,3 V (proveniente do dispositivo de conexão). Faixa de Temperatura: 0 a 125°C. Umidade de trabalho: Até 90%. Conexão: Deve possuir conector compatível	02	UND	R\$135,00	R\$270,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	com o sistema de monitoramento de racks (RJ11 ou RJ45, conforme a necessidade de conexão).				
50	DISCO RÍGIDO (SSD) EXTERNO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO 512GB. SSD externo 512gb, usb 3.2, leitura 2000mb/s gravação 2000mb/s, preto. Especificações: Capacidade: 512GB. Interface: USB 3.2 Gen 2x2 (ou superior). Velocidade: Velocidade de Leitura Mínima de 2000MB/S e Gravação Mínima de 2000MB/S. Estrutura: Carcaça resistente e cor Preta.	20	UND	R\$1.789,65	R\$35.793,00
51	DISCO RÍGIDO (SSD) EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE: 2TB. COTA PRINCIPAL SSD externo portátil 2tb. Especificações: interface usb 3.1 gen 2 velocidade de leitura at 1050mb/s Interface: USB 3.1 Gen 2 (ou superior). Velocidade: Velocidade de Leitura Mínima de 1050MB/S.	38	UND	R\$1.844,87	R\$70.105,06
52	DISCO RÍGIDO (SSD) EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE: 2TB. COTA RESERVADA SSD externo portátil 2tb. Especificações: interface usb 3.1 gen 2 velocidade de leitura at 1050mb/s Interface: USB 3.1 Gen 2 (ou superior). Velocidade: Velocidade de Leitura Mínima de 1050MB/S.	12	UND	R\$1.844,87	22.138,44
53	SUPORTE PARA MONITOR PARA 1 MONITOR MOLA A GÁS Suporte de mesa articulado para 1 monitor, com ajuste por mola a gás. Especificações: Ajuste: Mola a Gás para ajuste de altura suave. Padrão VESA: Máximo 75x75 / 100x100. Movimento: Inclinação: ± 85°. Giro: 180°. Rotação: 360°. Capacidade: Peso Máximo Suportado: 8kgs. Compatibilidade de Monitor: 10" - 27". Atende à NR17 (Ergonomia). Fixação através de morsa (não requer furação na mesa).	05	UND	R\$383,60	R\$1.918,00
54	SUPORTE PARA MONITOR PARA 2 MONITORES COM BRAÇO EXTENSOR DE MOLA A GÁS Suporte de mesa articulado para 2 monitores, com ajuste por mola a gás. Especificações: Ajuste: Mola a Gás para ajuste de altura suave. Padrão VESA: Máximo 75x75 / 100x100. Movimento: Inclinação: ± 85°. Giro: 180°. Rotação: 360°. Capacidade: Peso Máximo Suportado: 2 x 8kgs. Compatibilidade de Monitor: 10" - 27". Atende à NR17 (Ergonomia). Fixação através de morsa (não requer furação na mesa).	04	UND	R\$916,33	R\$3.665,32
55	TAG DE ACESSO POR APROXIMIDADE COM CAIXA COM 4 TAGS Conjunto de TAGs de Acesso por Aproximação (RFID/NFC). Especificações: Kit contendo 4 TAGs (cartões ou chaveiros) por unidade. Frequência de operação compatível com os leitores de acesso existentes (especificar frequência, ex: 13.56MHz ou 125kHz).	30	UND	R\$292,64	R\$8.779,20
TOTAL					R\$547.356,28

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás necessita modernizar e ampliar sua infraestrutura tecnológica a fim de atender de forma adequada as demandas legislativas, administrativas, de comunicação institucional e de transparência junto à sociedade. Nesse contexto, justifica-se a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática como medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo. Os equipamentos como tela interativa, scanners de alta produtividade, monitores ergonômicos e notebooks de última geração são fundamentais para qualificar os trabalhos da Escola do Legislativo, otimizar fluxos administrativos e dar suporte às demandas de arquivamento, digitalização e análise de documentos. A aquisição de nobreaks, módulos de bateria, fontes e exaustores de bancada garante a estabilidade da rede elétrica e a continuidade dos serviços, prevenindo falhas e interrupções em atividades críticas, enquanto os suprimentos de rede, como patch panels, cabos estruturados, cordões ópticos, adaptadores e rotuladores, asseguram a expansão e a organização da infraestrutura de TI, facilitando manutenções e reduzindo riscos de indisponibilidade. Também se destaca a importância de mídias de armazenamento profissionais, como SSDs e HDDs corporativos, que possibilitam segurança da informação, preservação do acervo digital e confiabilidade em backups e registros audiovisuais. A contratação, além de atender às necessidades práticas, se mostra vantajosa por promover padronização, economicidade e durabilidade, reduzindo custos com manutenção e garantindo suporte técnico autorizado no território nacional. Portanto, a aquisição de kit mídia, equipamentos e suprimentos de informática é medida necessária e estratégica para a modernização da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, contribuindo para a eficiência administrativa, valorização institucional, fortalecimento da transparência pública e maior participação cidadã

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, visando assegurar a modernização tecnológica, a eficiência administrativa e a transparência das ações institucionais, justifica a aquisição de MacBook Pro, monitores de 27 polegadas, scanners corporativos e tela interativa de 86 polegadas com câmera e microfone, recursos que qualificam o trabalho da Escola do Legislativo, digitalizam fluxos documentais e otimizam o processamento e arquivamento de informações. No eixo de continuidade de energia e infraestrutura técnica, serão adquiridos nobreaks senoidais, nobreaks para portões e cancelas, módulos de bateria externa, fontes e exaustores de fumaça para bancada ESD, assegurando proteção, autonomia e segurança em atividades críticas. Em rede, conectividade e organização, a aquisição contempla patch panels, cabos estruturados, cordões ópticos, hubs USB-C, adaptadores de rede, leitores de cartões, extensores HDMI e cabos de diferentes metragens, além de rotuladores



eletrônicos, pedestais de TV e suportes de monitor, garantindo infraestrutura organizada, expansível e alinhada às boas práticas de ergonomia e TI. Para armazenamento e mídia profissional, serão adquiridos cartões SD de alta performance, SSDs externos, SSD enterprise e HDDs corporativos, indispensáveis para ingest, backup, arquivamento de sessões e videomonitoramento de longo prazo. Como ferramentas de manutenção e sensoriamento, estão previstos módulo termográfico para smartphone, sondas SNMP e sensores de temperatura, fundamentais para diagnóstico preventivo e monitoramento de ambientes técnicos.

A distribuição institucional dos itens atenderá aos gabinetes, plenário, setores de TI, Escola do Legislativo e áreas administrativas, de acordo com a especificidade de cada equipamento. A vantajosidade da contratação reside na padronização técnica, redução de custos de suporte, escalabilidade, confiabilidade e sustentabilidade, promovendo interoperabilidade, menor tempo médio de reparo, maior vida útil dos equipamentos e redução de retrabalho. Serão observados critérios mínimos de aceitabilidade, exigindo itens novos, originais, com garantia e certificações, testes de funcionamento e inventário patrimonial.

As quantidades foram dimensionadas com base no número de gabinetes, postos críticos de TI, demandas de armazenamento e necessidade de expansão da rede. Entre os riscos mitigados estão interrupções em transmissões, perdas de dados, retrabalho na rede, obsolescência tecnológica e segurança elétrica. Assim, conclui-se que a contratação é imprescindível para assegurar qualidade, confiabilidade e transparência na comunicação institucional, continuidade dos serviços e formação técnico-pedagógica da Escola do Legislativo, atendendo de forma integrada às frentes de captação e transmissão, infraestrutura de TI e energia, rede e organização, armazenamento e capacitação, garantindo a vantajosidade pelo menor custo total de propriedade, padronização e escalabilidade do parque tecnológico da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as necessidades operacionais dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, identificou-se que a solução mais adequada para o atendimento desta demanda é a aquisição, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

A escolha por esta forma de contratação encontra respaldo na justificativa técnica apresentada, tendo em vista que os itens a serem adquiridos — equipamentos e suprimentos de informática em geral — são classificados como bens comuns, com especificações objetivas, ampla oferta no mercado e possibilidade de competição entre diversos fornecedores.

A solução proposta visa assegurar a reposição, modernização e ampliação do parque tecnológico da Casa Legislativa, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, legislativos, de comunicação institucional e



das ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo, além de evitar prejuízos operacionais decorrentes da obsolescência de equipamentos ou da falta de suprimentos essenciais.

Ademais, o fornecimento fracionado conforme demanda, viabilizado pelo Sistema de Registro de Preços, permite maior flexibilidade e planejamento na execução orçamentária, promovendo economicidade e eficiência na gestão pública. A adoção desta solução contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, ampliando o acesso à informação, à transparência e ao controle social.

A contratação será executada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** e **JULGAMENTO POR ITEM**, possibilitando a contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Administração. Essa modalidade assegura planejamento, economicidade e ampla competitividade, além de proporcionar maior flexibilidade e agilidade na execução dos serviços, evitando contratações emergenciais.

4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Conforme previsto no art. 124 na Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta contratação poderá ser alterado mediante justificativa formal, nos seguintes casos:

1. Acréscimo ou Supressão de Quantitativo – Desde que não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal, para adequação à necessidade da Administração.
2. Modificação do Projeto ou das Especificações – Quando necessária para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que mantida a lógica da contratação original.
3. Prorrogação do Prazo de Execução – Caso haja justificativa devidamente fundamentada, respeitando os limites da legislação vigente.
4. Outras Situações Previstas na Lei – Desde que atendidos os requisitos legais e devidamente motivados no interesse da Administração.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as disposições legais e as justificativas técnicas e administrativas que fundamentem a modificação.

5. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5ª do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual a ser reajustado;

Iº e índice inicial • refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeira, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação da Índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;



- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato
- 8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES A ENTREGA:

- 10.1. As entregas provenientes desta solicitação serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, mediante solicitação/requisição expedida pelo setor responsável do órgão contratante;
- 10.2. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11. DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS BENS:

- 11.1. A execução dos produtos provenientes desta demanda será da seguinte forma:
- 11.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, conforme solicitação do setor de compras, na sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no prazo de 15 dias corridos.
- 11.3. Os itens serão recebidos pelo setor responsável da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO DO CONTRATO:

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

13.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)



14.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

15.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

15.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

15.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

15.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



15.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

15.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

15.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

15.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

15.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18. O custo estimado total da contratação é de **R\$547.356,28** (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o Decreto Federal 8.538/2015, bem como a Lei Municipal nº 921/2020.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás - PA;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso as situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a exclusividade de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no item anterior.

Canaã dos Carajás, em 17 de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, representada neste pelo Sr. **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, autorizo o Agente de Contratação proceder à abertura do processo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, solicitado pela Diretoria Geral desta Casa de Leis, a ser regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás, em 17 de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA